



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

Lei nº 760/ 2023

EMENTA: “ALTERA A LEI 754/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, encaminha à referida casa legislativa da Câmara Municipal de Lucrécia a fim de apreciação do seguinte projeto de Lei:

Da Alteração na Lei 754/2023

Art. 1º - O Art. 4º da Lei 754/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA será expedida, sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado e/ou por seu representante legal, acompanhado de laudo médico confirmado o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista- TEA, indicando o código específico da Classificação Internacional de Doenças-CID, tipo sanguíneo, foto ¾ e seus documentos pessoais e dos pais ou responsáveis legais (Certidão de Nascimento ou casamento, Carteira de Identidade e CPF) e comprovante de endereço do município atualizado, com originais e cópias.

Lucrécia/RN, 25 de Setembro de 2023

Maria da Conceição do Nascimento
CPF: 970.648.404-30
Prefeita